

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 6968

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE

Secretário Municipal de Administração

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

DIETRICH KASCHNER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA

Secretário Municipal de Agricultura

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LORENA VASQUES SILVEIRA

Secretária Municipal de Manutenção e Serviços
Secretária Municipal de Obras (Interina)

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

ROSELANE DE ARAÚJO LIMA BARREIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

RAMON SILVEIRA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interina)

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa

VICTOR GALVÃO RABBI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



Reunião nesta quinta-feira (18) apresentou estudos de viabilidade do projeto

Cachoeiro avança com projeto de implementação de usina solar

Cachoeiro de Itapemirim segue na direção de se tornar um município cada vez mais sustentável. Na tarde desta quinta-feira (18), uma equipe da gestão municipal, encabeçada pelo Prefeito Victor Coelho, participou de uma reunião em que foram apresentados os resultados do estudo de viabilidade do projeto de uma usina solar fotovoltaica no município.

Os estudos, realizados pelo Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo (Bandes), em parceria com o Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades (IPGC), apresentaram resultados positivos que demonstram a possibilidade de aplicação do projeto em Cachoeiro de Itapemirim, com benefícios diretos e indiretos para o município e para a população local.

De acordo com os estudos apresentados, com a implementação da usina, é esperada uma economia de 45,31% para os cofres públicos municipais, com gastos relacionados à energia elétrica em edifícios e espaço públicos.

Agora, o Bandes dará início à etapa de desenvolvimento da modelagem do projeto de estruturação de uma Parceria Público-Privada (PPP), por meio do ES Inteligente – programa de parcerias e concessões públicas coordenado pelo banco.

Em caso de aprovação, a iniciativa segue para as etapas de consultas e audiências públicas, uma oportunidade para que a sociedade civil e o setor privado discutam o projeto.

“Essa iniciativa reflete nossa visão de uma cidade moderna e ecologicamente equilibrada, um objetivo para o qual temos dedicado nossos esforços. Ao aproveitarmos o considerável potencial de luz solar, em nosso município, buscamos gerar uma fonte de energia limpa e renovável. Além de contribuir para a sustentabilidade, a implementação desse projeto resultará em economia significativa de recursos públicos, que poderão ser direcionados para outras iniciativas em prol dos municípios”, destaca o prefeito Victor Coelho.



Para a criançada, também haverá programação especial, com bicicletas, patins e outras atividades

Esporte: programação de férias ganha mais dias e será realizada em novo local

A partir da próxima semana, a programação de férias, organizada pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp), será realizada em novo local.

Devido aos avanços da obra de macrodrenagem que, atualmente, está concentrada na avenida Beira Rio, as atividades de verão, que estavam sendo realizadas na academia Viva Mais, serão transferidas para a Praça de Fátima.

Além disso, agora, as ações, que antes se restringiam às segundas-feiras, também ficarão disponíveis às terças e quartas-feiras. A partir das 17h30, os profissionais da Semesp darão assistência em atividades como: orientação para quem faz caminhada, prática de circuito funcional e orientações no uso dos aparelhos da academia ao ar livre.

Para a criançada, também haverá programação especial: no trecho da pista, que está fechado para tráfego de veículos, haverá atividades com bicicletas, patins, dentre outras.

“Optamos por ampliar os dias e as atividades do Projeto Verão para conceder mais opções de lazer para as famílias de Cachoeiro e, ainda, aproveitar o espaço temporário, possibilitado pelas obras da macrodrenagem. Convidamos o público para conferir e participar”, salienta o secretário municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, Ramon Silveira.



Atividades farão alusão ao Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa

Combate à intolerância religiosa será tema de evento no Centro de Referência das Juventudes

No próximo dia 30, a Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Semcit) realizará o evento “Vivências Culturais”, alusivo ao Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa (21 de janeiro), com ações de conscientização sobre o tema.

As atividades serão realizadas no Centro de Referência das Juventudes (CRJ), no bairro Rubem Braga, a partir das 15h, com entrada franca.

Contaçõ de histórias, apresentações culturais, momentos de escuta ativa e certificação dos Mestres reconhecidos como Patrimônios Vivos de Cachoeiro, por meio da Lei Mestre João Inácio farão parte da programação.

As ações visam promover a reflexão, o diálogo e impulsionar o respeito a todas as manifestações religiosas e culturais, além de aproximar as gerações promovendo o encontro das juventudes e mestres.

O evento é voltado para a comunidade em geral; líderes religiosos; representantes de instituições e organizações locais; estudantes e jovens.

“Será um momento de reflexão e debate de temas importantes, voltados para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, que respeita as mais diversas formas de expressões culturais e religiosas”, destaca Thatiane Cardoso, secretária municipal de

Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos de Cachoeiro.

Serviço

Evento: “Vivências Culturais: Combatendo a intolerância religiosa”

Data e horário: 30 de janeiro, às 15 horas

Local: Centro de Referência das Juventudes (CRJ)

Programação:

15h: Abertura

15h10 – Itãs de Onira

15h45 – Roda de saberes e vivências

16h20 – Histórias com Belinha

16h40 – Certificação dos Mestres reconhecidos como Patrimônios Vivos cachoeirenses, por meio da Lei Mestre João Inácio.

17h – Apresentação do Caxambu Velha Rita



OBRAS EM CACHOEIRO

CONFIRA AS ATUALIZAÇÕES EM CACHOEIRO.ES.GOV.BR





PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 33.688

ESTABELECE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA A OTIMIZAÇÃO DAS DESPESAS E O CONTINGENCIAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, ÚLTIMO ANO DE MANDATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as vedações estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que impõe limites e condições para a realização de despesas no último ano de mandato, visando prevenir eventuais comprometimentos das finanças públicas e assegurar a transparência na gestão fiscal;

CONSIDERANDO que a observância rigorosa dessas vedações legais, voltadas para o último ano de mandato, é essencial para garantir o equilíbrio das contas públicas, a legalidade, a moralidade e a responsabilidade na geração da despesa na Administração Pública;

CONSIDERANDO que o não cumprimento dessas vedações legais pode acarretar sanções e implicações jurídicas, comprometendo não apenas a atual gestão, mas também as futuras administrações;

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas, a otimização dos recursos orçamentários existentes, a qualificação dos gastos públicos primando pela eficiência na gestão governamental e manutenção dos investimentos públicos indispensáveis ao incremento da economia local;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal impõe ao gestor a responsabilidade perante as finanças públicas objetivando a prevenção de riscos e aplicação de medidas visando a manutenção do equilíbrio das contas públicas;

CONSIDERANDO que cabe a Administração Pública adotar medidas direcionadas a preservar a execução orçamentária dentro dos limites e parâmetros legais;

CONSIDERANDO, por fim, que há necessidade de redução de despesas, de limitação de empenhos e movimentação financeira com o objetivo de se manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro vigente,

DECRETA:



Art. 1º Ficam estabelecidas as medidas administrativas, para o último ano de mandato, para a otimização das despesas e o contingenciamento orçamentário e financeiro na Administração Pública Municipal Direta, tendo como objetivo reduzir, no exercício de 2024, eventual déficit orçamentário e financeiro nas contas do município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Suspender, a partir da data da publicação deste Decreto, a prática dos seguintes atos e despesas na fonte de recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos – 150000000001:

I – a participação de servidores em cursos, seminários, congressos, simpósios e outras formas de treinamento e capacitação presencial e virtual;

II – o apoio a eventos realizados por particulares ou por pessoas jurídicas de direito público ou privado, por intermédio de convênios, copatrocínios ou instrumentos congêneres;

III – a concessão de:

- a) horas extras;
- b) diárias;
- c) passagens aéreas;
- d) cessão de servidores com ônus para o Município a órgãos federais, estaduais ou municipais;
- e) adicional noturno, exceto, àqueles que comprovadamente, via registro de ponto eletrônico, perfazem o direito estipulado em Lei;
- f) escala extra à Guarda Civil Municipal, exceto, àqueles que comprovadamente, via registro de ponto eletrônico, perfazem o direito estipulado em Lei;

IV – contratação temporária;

V – designação temporária de pessoal;

VI – adicional de insalubridade e periculosidade;

VII – a aquisição de material permanente;

VIII – a contratação de novos estagiários remunerados;

IX – a celebração de termos aditivos que impliquem acréscimo de objeto ou valor financeiro no tocante a contratos de compras e prestação de serviços;

X – a aquisição de brindes e de materiais gráficos, exceto formulários e documentos oficiais;

XI – a realização de despesas, com os atuais contratos, com fornecimento de kit lanches, coffee break, marmitas, exceto em casos de comprovada situação de emergência.

XII – a contratação de empresas para fornecimento de kit lanches, coffee break, marmitas, exceto em casos de comprovada situação de emergência.

Art. 3º As prorrogações dos contratos de aluguéis deverão observar o limite máximo de até 0,7% (zero virgula sete por cento) do valor do imóvel avaliado quando custeados pela fonte de recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos – 150000000001, e o limite máximo de até 1% (um por cento) do valor do imóvel avaliado quando custeados com recursos de fontes vinculadas.

Art. 4º Visando o equilíbrio as contas públicas a Secretaria Municipal de Fazenda realizará os contingenciamentos necessários, em qualquer fonte de recursos no orçamento vigente, nas dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Os Secretários Municipais são responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 6º A CAOFI, instituída nos termos do Decreto nº 26.726/2017, fará o monitoramento das regras definidas e ficará responsável por avaliar e deliberar sobre qualquer exceção às medidas definidas neste Decreto.

Art. 7º A CAOFI poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de janeiro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD)
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL Nº 3 – PREF. CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – PEB, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim torna pública **retificação** da numeração dos cargos nos objetos de avaliação referentes a Atualidades, constantes do subitem 15.2 do Edital nº 1 – Pref. Cachoeiro de Itapemirim, de 4 de janeiro de 2024, conforme a seguir especificado.

[...]

15.2 CONHECIMENTOS

15.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

CONHECIMENTOS GERAIS

[...]

ATUALIDADES (SOMENTE PARA AS PROVAS DISCURSIVAS DOS CARGOS 1, 2 E DE 9 A 20): [...].

[...]

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 132/2024

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 2024 PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma do Decreto nº 31.466/2022, tendo em vista o que consta no **processo nº 2904/2024**, resolve:

CONSIDERANDO a importância do calendário escolar, como elemento disciplinador das ações programadas para o desenvolvimento do processo educacional, ao longo do ano letivo;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, inciso III; artigo 13, inciso V; artigo 24, inciso I, artigo 31, inciso II e artigo 34, todos da Lei Federal 9.394/1996 e suas alterações, que fazem referência ao cumprimento de dias letivos e carga horária mínima anual;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 04/2013, publicada no DO de 23/12/2013 que aprova o Regimento Comum das Unidades de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim e a Resolução nº 01/2014, publicada no DO. de 07/07/2014, que contém republicação do referido Regimento com alterações no texto;

CONSIDERANDO o Decreto nº 28.957 de 25 de outubro de 2019, publicado no DO de 04 de novembro de 2020, que regulamenta o uso do registro eletrônico de ponto para cumprimento da jornada de trabalho dos servidores e empregados públicos do município de Cachoeiro de Itapemirim.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, incisos I e V; artigo 3, inciso II, artigo 4 e artigo 26, todos da Lei Municipal nº 7793/2019, que fazem referência a jornada escolar integral, frequência, avaliação, recuperação de estudos e promoção, em conformidade com o disposto no Regime Comum às Unidades de Ensino da Rede Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Calendário Escolar das principais atividades letivas para o ano de 2024, a ser observado pelas unidades de ensino vinculadas à rede municipal de educação, na forma do Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º As Unidades de Ensino da rede municipal deverão garantir, na implementação de sua proposta pedagógica e curricular, o mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar e a carga horária anual

de, no mínimo, 800 (oitocentas) horas e 1300 (mil e trezentas) para as escolas de Educação em Tempo Integral/Fundamental, realizadas sob orientação e acompanhamento dos professores, sendo também obrigatório o controle de frequência dos alunos.

Art. 3º O ano letivo nas escolas municipais de Cachoeiro de Itapemirim terá início no dia 5 de fevereiro de 2024 para as unidades de ensino regular e 6 de fevereiro para as unidades de ensino fundamental em tempo integral.

Art. 4º Planejamento por Área do Conhecimento e dias de estudos ficam assim definidos:

a) EDUCAÇÃO INFANTIL

- 2ª feira - Professores do Maternal I,II e III
- 3ª feira - Professores do Maternal IV
- 4ª feira - Professores do Pré I
- 5ª feira - Professores do Pré II

b) ENSINO FUNDAMENTAL I

- 2ª feira - Professores do 1º Ano.
- 3ª feira - Professores do 2º Ano.
- 4ª feira - Professores do 3º Ano.
- 5ª feira - Professores do 4º Ano.
- 6ª feira - Professores do 5º Ano.

c) ENSINO FUNDAMENTAL II

I – terça-feira: Área de Ciências Humanas (História e Geografia) e Área de Ensino Religioso (Ensino Religioso)

II – quarta-feira: Área de Matemática (Matemática) e Área de Ciências da Natureza (Ciências)

III – quinta-feira: Área de Linguagens (Língua Portuguesa, Arte, Educação Física e Língua Inglesa)

Parágrafo único. As unidades de ensino deverão atentar à elaboração dos horários de aula visando a garantia do cumprimento do caput deste artigo.

Art. 5º Fica estabelecido o **horário de aula** nas unidades de ensino a saber:

- a) Turno matutino: das 7h às 11h30min.
- b) Turno Vespertino: das 13h às 17h30min.
- c) Turno Integral Pré-escola e Fundamental: 7h30min às 16h30min.

Parágrafo único. O horário do servidor deverá seguir o disposto no Decreto nº 28.957/2019, sendo utilizado nesses momentos para estudos, planejamentos coletivos a ser orientado pelo pedagógico, bem como o preenchimento do Sistema Educacional.

Art. 6º A recuperação de estudos, como direito do aluno, dar-se-á de forma permanente e concomitante ao processo de ensino e aprendizagem, devendo ocorrer, com os devidos registros nos diários de classe, nos seguintes momentos:

a) Recuperação paralela: ofertada, obrigatoriamente, ao longo dos trimestres letivos, devendo ser realizada com a participação de todos os alunos.

b) Nova oportunidade de avaliação ao final do trimestre, conforme garantido nos Anexos I e II desta portaria; será oferecida aos alunos que não alcançarem o mínimo de 60% de aproveitamento, sem limite de componentes curriculares.

c) Recuperação final: constará no calendário escolar, sendo oferecida apenas para os alunos que não obtiverem o mínimo de 60% (sessenta por cento), durante o ano letivo, sem limite de componentes curriculares.

Parágrafo único. A recuperação paralela e a oferta de nova oportunidade de avaliação ao final do trimestre serão realizadas com a participação de todos os alunos em aula, para a garantia do mínimo de 200 dias letivos e a carga horária anual de, no mínimo, 800 horas e 1300 para as escolas de Educação em Tempo Integral/fundamental.

Art. 7º O calendário escolar deverá ser encaminhado em duas vias à SEME/SEB/Gerência de Auditoria e Documentação Escolar, personalizado contendo:

- I – a identificação da escola (nome da escola e do mantenedor);
- II – o endereço completo;
- III – o carimbo da Unidade de Ensino;
- IV – a assinatura/carimbo do gestor escolar.

Parágrafo único. Na apresentação do Calendário Escolar 2024, junto a SEME, deverá ser anexada a ata de reunião devidamente assinada, comprovando a apresentação desta Portaria e do Calendário aos servidores da unidade de ensino e integrantes do Conselho Comunitário Escolar.

Art. 8º O calendário escolar não poderá sofrer alterações por decisão das unidades de ensino.

Parágrafo único. Verificada a ocorrência de situações excepcionais não previstas nesta Portaria ou necessidade de adoção de medida a bem do ensino, a SEME/SEB/GADE deverá ser informada para as providências cabíveis.

Art. 9º Compete ao gestor da unidade de ensino:

I – dar ciência expressa do contido nesta Portaria a todos os membros da equipe escolar;

II – assegurar a participação do Conselho de Escola no acompanhamento e cumprimento do ano letivo de 2024;

III – entregar o Calendário Escolar até o dia 19 de fevereiro de 2024, na SEME/SEB/Gerência de Auditoria e Documentação Escolar;

IV – assegurar o cumprimento do Calendário Escolar na forma aprovada pelo órgão competente.

Art. 10 O não atendimento aos termos desta Portaria implicará caracterização de infração disciplinar.

Art. 11 Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela SEME/SEB/Gerência de Auditoria e Documentação Escolar, ouvida a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 159/2023.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de janeiro de 2024.

CRISTIANE FASSARELLA SIMONATO SARTORIO
Secretaria Municipal de Educação em Exercício
Decreto nº 33.672/2024

Portaria nº 132/2024 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESCOLA:

SEME - CALENDÁRIO ESCOLAR ENSINO REGULAR 2024

Endereço Completo:
Telefone:
E-mail:

ATOS AUTORIZATIVOS
Ato de Criação da Escola: XXXXXXXX Publicação: XX/XX/XXXX Ato de Aprovação/Credenciamento: XXXXXXXX Publicação: XX/XX/XXXX
Curso, Etapa e/ou Modalidade de Ensino: XXXXXX XXXXXXXXXX
Ato de Criação: XXXXXXXX Publicação: XX/XX/XXXX Ato de Aprovação: XXXXXXXX Publicação: XX/XX/XXXX

MESES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total Dias Letivos
JANEIRO	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	0																		
FEVEREIRO	PP	PP	S	D	*					S	D	F	F	F			S	D						S	D					////	////	16
MARÇO		S	D						S	D						S	D							S	D			PF	F	S	D	19
ABRIL						S	D	F						S	D					S	D										////	21
MAIO	F			S	D					S	D					CC	S	D	*					S	D					F	PF	19
JUNHO	S	D						S	D						S	D							S	D							////	20
JULHO					S	D						S	D	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	PP	PP	PP	S	D	13
AGOSTO		S	D						S	D						S	D						S	D							S	22
SETEMBRO	D					CC	S	D	*					S	D							S	D							S	D	20
OUTUBRO				S	D							S	D	PF	F					S	D						S	D				21
NOVEMBRO		S	D						S	D					F	S	D						S	D							////	19
DEZEMBRO	D					S	D			S	D					CC	RF	RF	CCF	CCF	S	D	RE	RE	F	RE	RE	RE	RE	RE	RE	11
TOTAL DE DIAS LETIVOS																											201					

Observações: VIDE VERSO DO CALENDÁRIO

FÉRIAS DOCENTES
02/01 - 31/01/2024 (30 dias)

1º Trimestre:
01/02/2024 a 02/02/2024

2º Trimestre:
24/07/2024, 25/07/2024 e 26/07/2024

CONSELHOS DE CLASSE:

1º Trimestre
Pró-conselho: 14/05 a 16/05/2024
Conselho de Classe Trimestral: 17/05/2024

2º Trimestre
Pró-conselho: 03/09 a 05/09/2024
Conselho de Classe Trimestral: 06/09/2024

3º Trimestre
Pró-conselho: 10/12 a 12/12/2024
Conselho de Classe Trimestral: 17/12/2024
Conselho de Classe Final e DRF: 20/12/2024

LEGENDAS:

- Dia Letivo
- * Primeiro Dia Letivo do Trimestre
- S Sábado
- D Domingo
- F Feriado
- FE Férias
- RE Recesso Escolar
- CC Conselho de Classe
- PP Jornada de Planejamento Pedagógico

- PF Ponto facultativo
- CC Conselho de Classe
- RF Recuperação Final
- CCF Conselho de Classe Final/Divulgação dos Resultados Finais

SEME - CALENDÁRIO ESCOLAR ENSINO REGULAR 2024 (Verso)
ESCOLA:



Portaria nº 132/2024 06

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
Matutino: _____ a _____	Recreio: _____	
Vespertino: _____ a _____	Recreio: _____	
Noturno: _____ a _____	Recreio: _____	
TRIMESTRE	PERÍODO	DIAS LETIVOS
1º	05/02 a 16/05/2024	68
2º	20/05 a 05/09/2024	67
3º	09/09 a 16/12/2024	68
	TOTAL	202

AGENDA EDUCACIONAL
<p>O Acolhimento dos Estudantes e o Dia da Família na Escola serão realizados conforme organização da escola.</p> <p>Plantão Pedagógico deverá ser realizado em momento de planejamento dos professores, com agendamento prévio junto às famílias.</p> <p>Recuperação Paralela: março a dezembro.</p> <p>Recuperação Trimestral: 1º trimestre: 13/05 a 16/05/2024 2º trimestre: 02/09 a 05/09/2024</p>

EVENTOS PEDAGÓGICOS
<p>04/03 a 08/03 Semana Escolar de Combate à Violência Contra a Mulher (Lei nº 14.192/2021).</p> <p>08/03 - Dia Internacional da Mulher.</p> <p>20/04 - Dia da Conscientização contra o Bullying.</p> <p>02/04 - Semana Municipal do Autismo (Lei Municipal nº 7608/2018)</p> <p>19/04 - Dia da Consciência Indígena.</p> <p>22/04 - Descobrimento do Brasil.</p> <p>13/05 - Dia Estadual da Promoção de Igualdade Racial (Lei Estadual Nº 11.212/2020).</p> <p>23/05 - Colonização do Solo Espiritossantense.</p> <p>24/05 - Dia Nacional da Família na Escola.</p> <p>10/06 a 14/06 - Semana do Meio Ambiente.</p> <p>24 a 28/06 - Semana para a Sensibilização e para a Defesa da Educação Inclusiva de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais.</p> <p>11/08 - Dia do Estudante.</p> <p>23 a 27/09 - Semana Estadual de Combate ao Extermínio de Jovens (Lei Estadual Nº 11.212/2020).</p> <p>10/10 - Dia Nacional de Segurança e de Saúde nas Escolas.</p> <p>Setembro - Mês da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva.</p> <p>14 a 18/10 - Semana Estadual do Livro e de Incentivo à Leitura (Lei Estadual Nº 11.212/2020).</p> <p>07 a 11/10 - Semana Estadual de Segurança nas Escolas (Lei nº 11.074/2019).</p> <p>18 a 22/11 - Semana Estadual da Consciência Negra (Lei Nº 11.212/2020).</p> <p>09 a 13/12 - Semana Estadual dos Direitos Humanos (Lei Nº 5.255/1996).</p>

FERIADOS
<p>03/01 - confraternização Universar.</p> <p>12/02 e 13/02 - Carnaval.</p> <p>14/02 - Cinzas.</p> <p>28/03 e 29/03 - Paixão de Cristo.</p> <p>08/04 - Nossa Senhora da Penha.</p> <p>23/04 - Tiradentes.</p> <p>01/05 - Dia do Trabalho.</p> <p>30/05 e 31/05 - Corpus Christi.</p> <p>07/09 - Independência do Brasil.</p> <p>12/10 - Dia de Nossa Senhora Aparecida.</p> <p>15/10 - Dia do Professor.</p> <p>02/11 - Dia de Finados.</p> <p>15/11 - Proclamação da República.</p> <p>20/11 - Dia Nacional da Consciência Negra.</p> <p>25/12 - Natal.</p>

DATAS COMEMORATIVAS DE INTERESSE PÚBLICO
<p>20/05 - Dia do Pedagogo (Lei Federal nº 13.083, de 08 de janeiro de 2015)</p> <p>12/11 - Dia do Diretor Escolar.</p>



Portaria nº 132/2024 07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM		SEME - CALENDÁRIO ESCOLAR TEMPO INTEGRAL 2024																															
ESCOLA:		Endereço Completo: Telefone: E-mail:																	ATOS AUTORIZATIVOS Atos de Criação da Escola: XXXXXXXX Publicação: XX/XX/XXXX Atos de Aprovação/Credenciamento: XXXXXXXX Publicação: XX/XX/XXXX Curso, Etapa e/ou Modalidade de Ensino: XXXXXX XXXXXXXXXX Atos de Criação: XXXXXXXX Publicação: XX/XX/XXXX Atos de Aprovação: XXXXXXXX Publicação: XX/XX/XXXX														
MESES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total Dias Letivos	
JANEIRO	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	0
FEVEREIRO	PP	PP	S	D	PP	*				S	D	F	F	F			S	D						S	D					////	////	15	
MARÇO		S	D						S	D						S	D						S	D				PF	F	S	D	19	
ABRIL					S	D	F				S	D							S	D								S	D		////	21	
MAYO	F		S	D					S	D						CC	S	D	*					S	D				F	PF	20		
JUNHO	S	D						S	D						S	D							S	D					S	D	////	20	
JULHO					S	D						S	D	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	PP	PP	PP	S	D			13		
AGOSTO			S	D					S	D						S	D						S	D						S	D	22	
SETEMBRO	D				CC	S	D	*					S	D							S	D						S	D	////	20		
OUTUBRO				S	D					S	D	PF	F				S	D								S	D				21		
NOVEMBRO		S	D						S	D				F	S	D				CF			S	D					S	////	19		
DEZEMBRO	D					S	D					S	D	CC	RF	RF	CF	CF	S	D	RE	RE	F	RE	11								
TOTAL DE DIAS LETIVOS																															205		

FÉRIAS DOCENTES
01/01 - 30/01/2024 (30 dias)

PP/PPM 1º Trimestre: 02/02/2024, 02/02/2024 e 05/02/2024
PP/PPM 2º Trimestre: 24/07/2024, 25/07/2024 e 26/07/2024

CONSELHOS DE CLASSE:

1º Trimestre
Pre-conselho: 14/09 à 16/09/2024
Conselho de Classe Trimestral: 17/09/2024

2º Trimestre
Pre-conselho: 03/09 à 05/09/2024
Conselho de Classe Trimestral: 06/09/2024

3º Trimestre
Pre-conselho: 10/12 à 12/12/2024
Conselho de Classe Trimestral: 17/12/2024

Conselho de Classe Final e DRF: 20/12/2024

LEGENDAS:

- Diá Letivo
- * Primeiro Dia Letivo do Trimestre
- S Sábado
- D Domingo
- F Feriado
- FE Férias
- RE Recesso Escolar
- CC Conselho de Classe
- PP Jornada de Planejamento Pedagógico

- PF Ponto facultativo
- CC Conselho de Classe
- U Último Dia Letivo do Ano
- RF Recuperação Final
- CF Conselho de Classe Final, Avaliação Final do Ano Letivo/Divulgação dos Resultados Finais

Observações: VEDE VERSO DO CALENDÁRIO

SEME - CALENDÁRIO ESCOLAR Tempo Integral 2024 (Verso)
ESCOLA:



Portaria nº 132/2024

08

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
Matutino : _____ a _____	Recreio: _____	
Vespertino: _____ a _____	Recreio: _____	
Noturno : _____ a _____	Recreio: _____	
TRIMESTRE	PERÍODO	DIAS LETIVOS
1º	06/02 a 16/05/2024	67
2º	20/05 a 05/09/2024	67
3º	09/09 a 16/12/2024	68
	TOTAL	201

AGENDA EDUCACIONAL

O Acolhimento dos Estudantes e o Dia da Família na Escola serão realizados conforme organização da escola.

Plantão Pedagógico deverá ser realizado em momento de planejamento dos professores, com agendamento prévio junto às famílias.

Recuperação Paralela: março a dezembro.

Recuperação Trimestral:
1º trimestre: 20/05 a 24/05/2024
2º trimestre: 09/09 a 13/09/2024

EVENTOS PEDAGÓGICOS

04/03 a 08/03 Semana Escolar de Combate à Violência Contra a Mulher (Lei nº 14.192/2021).

08/03 - Dia Internacional da Mulher.

20/03 - Dia da Conscientização contra o Bullying.

02/04 - Semana Municipal do Autismo (Lei Municipal nº 7608/2018)

19/04 - Dia da Consciência Indígena.

22/04 - Descobrimento do Brasil.

13/05 - Dia Estadual da Promoção de Igualdade Racial (Lei Estadual nº 11.212/2020).

23/05 - Colonização do Solo Espírito-santense.

24/05 - Dia Nacional da Família na Escola.

10/06 a 14/06 - Semana do Meio Ambiente.

24 a 28/06 - Semana para a Sensibilização e para a Defesa da Educação Inclusiva de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais.

11/08 - Dia do Estudante.

23 a 27/09 - Semana Estadual de Combate ao Extermínio de Jovens (Lei Estadual nº 11.212/2020).

10/10 - Dia Nacional de Segurança e de Saúde nas Escolas.

14 a 18/10 - Semana Estadual do Livro e de Incentivo à Leitura (Lei Estadual nº 11.212/2020).

07 a 11/10 - Semana Estadual de Segurança nas Escolas (Lei nº 11.074/2019).

18 a 22/11 - Semana Estadual da Consciência Negra (Lei nº 11.212/2020).

09 a 13/12 - Semana Estadual dos Direitos Humanos (Lei nº 5.255/1996).

FERIADOS

01/01 - Confermatização Universal.

12/02 e 13/02 - Carnaval.

14/02 - Cinzas.

28/03 e 29/03 - Paixão de Cristo.

08/04 - Nossa Senhora da Penha.

23/04 - Tridantes.

01/05 - Dia do Trabalho.

30/05 e 31/05 - Corpus Christi.

07/09 - Independência do Brasil.

12/10 - Dia de Nossa Senhora Aparecida.

15/10 - Dia do Professor.

02/11 - Dia de Finados.

15/11 - Proclamação da República.

20/11 - Dia Nacional da Consciência Negra.

25/12 - Natal.

DATAS COMEMORATIVAS DE INTERESSE PÚBLICO

20/05 - Dia do Pedagogo (Lei Federal nº 13.083, de 08 de janeiro de 2015).

12/11 - Dia do Diretor Escolar.

EVENTOS PEDAGÓGICOS

04/03 a 08/03 Semana Escolar de Combate à Violência Contra a Mulher (Lei nº 14.192/2021).

08/03 - Dia Internacional da Mulher.

20/03 - Dia da Conscientização contra o Bullying.

02/04 - Semana Municipal do Autismo (Lei Municipal nº 7608/2018)

19/04 - Dia da Consciência Indígena.

22/04 - Descobrimento do Brasil.

13/05 - Dia Estadual da Promoção de Igualdade Racial (Lei Estadual nº 11.212/2020).

23/05 - Colonização do Solo Espírito-santense.

24/05 - Dia Nacional da Família na Escola.

10/06 a 14/06 - Semana do Meio Ambiente.

24 a 28/06 - Semana para a Sensibilização e para a Defesa da Educação Inclusiva de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais.

11/08 - Dia do Estudante.

23 a 27/09 - Semana Estadual de Combate ao Extermínio de Jovens (Lei Estadual nº 11.212/2020).

10/10 - Dia Nacional de Segurança e de Saúde nas Escolas.

14 a 18/10 - Semana Estadual do Livro e de Incentivo à Leitura (Lei Estadual nº 11.212/2020).

07 a 11/10 - Semana Estadual de Segurança nas Escolas (Lei nº 11.074/2019).

18 a 22/11 - Semana Estadual da Consciência Negra (Lei nº 11.212/2020).

09 a 13/12 - Semana Estadual dos Direitos Humanos (Lei nº 5.255/1996).



PORTARIA Nº 133/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 36, da Lei nº 8.082 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), de 06 de Dezembro de 2023, tendo em vista o que consta no processo nº **3156/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a Programação Financeira, e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e de Metas Bimestrais de Arrecadação, constantes na Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2024 conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de Janeiro de 2024.

MARCIO CORREIA GUEDES
Secretário Municipal da Fazenda

Anexo I – Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal da Receita – Exercício de 2024
Art. 8º da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
10000000000	Receitas Correntes	52.140,328	55.073,255	54.457,277	104.026,491	71.195,170	82.407,921	68.200,348	63.457,438	60.470,445	60.384,007	66.495,358	118.236,831	835.574,876
11000000000	Impostos, Taxas e Contribuições	10.484,217	11.073,962	10.956,134	20.917,327	14.315,705	12.548,794	13.713,516	12.759,827	12.159,211	12.141,831	13.370,683	23.774,696	168.215,908
12000000000	Contribuições	3.721,624	3.591,286	3.889,457	7.425,706	5.082,113	4.454,859	4.868,334	4.528,772	4.316,552	4.310,382	4.746,621	8.440,081	59.717,091
13000000000	Receita Patrimonial	2.103,589	2.221,917	2.198,276	4.196,923	2.872,352	2.517,832	2.751,526	2.560,175	2.439,666	2.436,178	2.682,736	4.770,236	33.751,408
16000000000	Receita de Serviços	79	80	79	151	104	91	99	92	88	89	97	172	1.216
17000000000	Transferências Correntes	33.056,332	34.915,773	34.544,268	65.951,524	45.136,867	39.565,863	43.238,186	40.231,240	38.337,523	38.282,722	42.157,244	74.960,706	530.378,248
19000000000	Outras Receitas Correntes	2.774,191	2.930,241	2.899,064	5.534,858	3.788,028	3.320,492	3.628,684	3.376,332	3.217,405	3.212,806	3.537,966	6.290,936	44.511,005
20000000000	Receitas de Capital	14.378,427	15.185,111	15.023,544	28.682,774	19.630,339	17.207,468	18.904,588	17.496,848	16.673,255	16.649,421	18.334,477	32.600,830	230.685,170
21000000000	Operações de Crédito	7.948,556	8.393,555	8.304,251	15.854,382	10.890,854	9.511,415	10.394,221	9.671,368	9.216,125	9.202,955	10.134,365	18.020,138	127.500,000
22000000000	Alienação de Bens	67,998	71,823	71,058	135,664	92,848	81,388	88,942	82,757	78,888	78,748	86,718	154,198	1.091,000
24000000000	Transferências de Capital	6.361,804	6.719,666	6.648,163	12.682,597	8.686,745	7.614,586	8.321,337	7.742,640	7.378,188	7.367,641	8.113,306	14.426,445	102.073,110
29000000000	Outras Receitas de Capital	69	70	69	132	90	79	80	80	77	77	84	150	1.060
70000000000	Corrente Intraorçamentária	2.571,195	2.715,826	2.686,930	5.129,856	3.510,846	3.077,521	3.363,162	3.129,275	2.981,978	2.977,719	3.279,084	5.830,610	41.253,997
72000000000	Corrente Intraorçamentária – Co	137,246	144,966	143,424	273,823	187,403	164,273	179,520	167,036	159,173	158,945	175,032	311,228	2.202,070
73000000000	Corrente Intraorçamentária – Re	34,273	36,208	35,823	66,391	45,807	41,030	44,838	41,720	39,738	39,693	43,717	77,734	550,000
79000000000	Corrente Intraorçamentária – Ou	2.399,656	2.534,652	2.507,684	4.789,641	3.276,636	2.872,218	3.138,804	2.920,520	2.783,043	2.778,071	3.060,335	5.441,648	38.501,927
95000000000	Dedução FUNDEB	-3.552,208	-3.752,023	-3.712,101	-7.087,101	-4.850,374	-4.251,718	-4.648,343	-4.323,219	-4.119,722	-4.113,832	-4.530,186	-8.055,221	-56.994,047
	TOTAL GERAL RECEITA	65.535.743	69.222.175	68.485.647	130.752.020	89.485.978	78.441.198	85.721.751	79.760.338	76.005.955	75.897.310	83.578.734	148.613.150	1.051.500.000



Anexo II – Programação Financeira e Cronograma de Execução Bimestral da Receita – Exercício de 2024
Art. 8º da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Código	Descrição	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	Total
10000000000	Receitas Correntes	107.213.589	158.513.768	133.603.097	131.657.784	120.854.452	184.732.190	836.574.879
11000000000	Impostos, Taxas e Contribuições	21.558.179	31.873.462	26.864.501	26.473.343	24.301.042	37.145.382	168.215.908
12000000000	Contribuições	7.653.210	11.315.163	9.536.968	9.398.106	8.626.934	13.186.708	59.717.090
13000000000	Receita Patrimonial	4.325.506	6.395.199	5.390.184	5.311.701	4.875.843	7.452.975	33.751.408
16000000000	Receita de Serviços	156	230	194	191	176	269	1.216
17000000000	Transferências Correntes	67.972.105	100.495.791	84.702.731	83.469.426	76.620.245	117.117.950	530.378.248
19000000000	Outras Receitas Correntes	5.704.433	8.433.923	7.108.519	7.005.017	6.430.212	9.828.906	44.511.009
20000000000	Receitas de Capital	29.561.539	43.706.315	36.837.804	36.301.431	33.322.675	50.935.407	230.665.170
21000000000	Operações de Crédito	16.340.118	24.158.633	20.362.068	20.065.589	18.419.084	28.154.508	127.500.000
22000000000	Alienação de Bens	139.820	206.722	174.235	171.698	157.610	240.914	1.091.000
24000000000	Transferências de Capital	13.081.464	19.340.759	16.301.331	16.063.977	14.745.829	22.539.751	102.073.110
29000000000	Outras Receitas de Capital	136	201	169	167	153	234	1.060
70000000000	Corrente Intraorçamentária	5.287.021	7.816.786	6.588.366	6.492.437	5.959.693	9.109.694	41.253.997
72000000000	Corrente Intraorçamentária – Co	282.212	417.247	351.676	346.556	318.119	486.260	2.202.070
73000000000	Corrente Intraorçamentária – Re	70.487	104.214	87.836	86.557	79.455	121.451	550.000
79000000000	Corrente Intraorçamentária – Ou	4.934.322	7.295.325	6.148.854	6.059.324	5.562.119	8.501.983	38.501.927
95000000000	Dedução FUNDEB	-7.304.231	-10.799.202	-9.102.092	-8.969.562	-8.233.554	-12.585.407	-56.994.047
	TOTAL GERAL RECEITA	134.757.918	199.237.667	167.927.176	165.482.091	151.903.265	232.191.884	1.051.500.000

Anexo III – Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal da Despesa – Exercício 2024													
Art. 8º da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal													
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM													
Categoria Econômica/Grupo	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total Fixado
Despesas Correntes	62.272.570	71.372.570	84.633.839	778.732.109									
Pessoal e Enc Sociais	32.778.890	32.778.890	32.778.890	32.778.890	32.778.890	32.778.890	32.778.890	32.778.890	32.778.890	32.778.890	41.878.890	54.957.572	424.625.362
Transf. a Cons Públicos	1.890	1.890	1.890	1.890	1.890	1.890	1.890	1.890	1.890	1.890	1.890	1.996	22.786
Aplicações Diretas	30.900.000	30.900.000	30.900.000	30.900.000	30.900.000	30.900.000	30.900.000	30.900.000	30.900.000	30.900.000	40.000.000	53.067.861	402.067.861
Aplicação Direta Oper Entre Orgã	1.877.000	1.877.000	1.877.000	1.877.000	1.877.000	1.877.000	1.877.000	1.877.000	1.877.000	1.877.000	1.877.000	1.887.715	22.534.715
Juros/Enc Div Interna	1.100.000	1.100.000	1.100.000	1.100.000	1.100.000	1.100.000	1.100.000	1.100.000	1.100.000	1.100.000	1.100.000	1.212.239	13.312.239
Aplicações Diretas	1.100.000	1.100.000	1.100.000	1.100.000	1.100.000	1.100.000	1.100.000	1.100.000	1.100.000	1.100.000	1.100.000	1.212.239	13.312.239
Outras Desp Correntes	28.393.680	28.393.680	28.393.680	28.393.680	28.393.680	28.393.680	28.393.680	28.393.680	28.393.680	28.393.680	28.393.680	28.464.028	340.794.508
Transf. a Inst Privadas SFL	686.000	686.000	686.000	686.000	686.000	686.000	686.000	686.000	686.000	686.000	686.000	695.390	8.241.390
Transf. a Inst Privadas Com Fi	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	350	2.550
Execução de Contrato de PPP	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	251.750	3.001.750
Transf. a Cons Públicos	2.480	2.480	2,480	2,480	2,480	2,480	2,480	2,480	2,480	2,480	2,480	2,563	29.843
Aplicações Diretas	22.812,000	22,812,000	22,812,000	22,812,000	22,812,000	22,812,000	22,812,000	22,812,000	22,812,000	22,812,000	22,812,000	22,823,782	273,755,782
Appl Dir OpOrgao, Fundos e Ent	3.220.000	3.220.000	3.220.000	3.220.000	3.220.000	3.220.000	3.220.000	3.220.000	3.220.000	3.220.000	3.220.000	3.266.282	38.686.282
Aplicação Direta Oper Entre Orgã	1.423.000	1,423,000	1,423,000	1,423,000	1,423,000	1,423,000	1,423,000	1,423,000	1,423,000	1,423,000	1,423,000	1,423,911	17,076,911
Subtotal	62.272.570	71.372.570	84.633.839	778.732.109									

Anexo III – Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal da Despesa – Exercício 2024

Art. 8º da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Despesa	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total Fixado
Despesas de Capital	21.605.705	21.695.741	259.358.496										
Investimentos	20.447.390	20.447.390	20.447.390	20.447.390	20.447.390	20.447.390	20.447.390	20.447.390	20.447.390	20.447.390	20.447.390	20.459.959	245.381.249
Transf. a Inst Privadas SFL	116,300	116,300	116,300	116,300	116,300	116,300	116,300	116,300	116,300	116,300	116,300	117,151	1.396,451
Transf. a Cons Públicos	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	110
Aplicações Diretas	20,331,000	20,331,000	20,331,000	20,331,000	20,331,000	20,331,000	20,331,000	20,331,000	20,331,000	20,331,000	20,331,000	20,342,697	243,983,697
Inversões Financeiras	8,315	8,315	8,315	8,315	8,315	8,315	8,315	8,315	8,315	8,315	8,315	8,736	100,201
Execução de Contrato de PPP	8,300	8,300	8,300	8,300	8,300	8,300	8,300	8,300	8,300	8,300	8,300	8,700	100,000
Aplicações Diretas	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	36	201
Amortização da Dívida	1.150.000	1.150.000	1.150.000	1.150.000	1.150.000	1.150.000	1.150.000	1.150.000	1.150.000	1.150.000	1.150.000	1.227.046	13.877.046
Aplicações Diretas	1.150.000	1.150.000	1.150.000	1.150.000	1.150.000	1.150.000	1.150.000	1.150.000	1.150.000	1.150.000	1.150.000	1.227.046	13.877.046
Subtotal	21.605.705	21.695.741	259.358.496										
Reserva de Contingência		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13.409,395
Total	83.878,275	92.978,275	106.329,580	1.051.500,000									



Anexo IV – Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal da Despesa por Órgão – Exercício 2024														
Art. 8º da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal														
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM														
Cód	Órgão	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total Fixado
1	CAMARA MUNICIPAL	2,195,219	2,195,220	2,195,221	2,195,222	2,195,223	2,195,224	2,195,225	2,195,226	2,195,227	2,195,228	2,438,053	3,159,711	27,550,000
2	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	1,503,278	1,503,279	1,503,280	1,503,281	1,503,282	1,503,283	1,503,284	1,503,285	1,503,286	1,503,287	1,669,570	2,163,744	18,886,137
3	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	144,106	144,107	144,108	144,109	144,110	144,111	144,112	144,113	144,114	144,115	160,047	207,379	1,808,538
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	949,428	949,429	949,430	949,431	949,432	949,433	949,434	949,435	949,436	949,437	1,054,453	1,366,543	11,915,316
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO	858,961	858,962	858,963	858,964	858,965	858,966	858,967	858,968	858,969	858,970	953,976	1,236,326	10,779,956
8	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	11,372,577	11,372,578	11,372,579	11,372,580	11,372,581	11,372,582	11,372,583	11,372,584	11,372,585	11,372,586	12,630,606	16,369,421	142,725,843
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2,923,286	2,923,287	2,923,288	2,923,289	2,923,290	2,923,291	2,923,292	2,923,293	2,923,294	2,923,295	3,246,658	4,207,675	36,687,234
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIM	176,436	176,437	176,438	176,439	176,440	176,441	176,442	176,443	176,444	176,445	195,954	253,914	2,214,275
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	648,666	648,667	648,668	648,669	648,670	648,671	648,672	648,673	648,674	648,675	720,422	933,633	8,140,764
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	385,365	385,366	385,367	385,368	385,369	385,370	385,371	385,372	385,373	385,374	427,994	554,642	4,836,334
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS	5,427,048	5,427,049	5,427,050	5,427,051	5,427,052	5,427,053	5,427,054	5,427,055	5,427,056	5,427,057	6,027,385	7,811,542	68,109,447
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10,638,161	10,638,144	10,638,127	10,638,110	10,638,093	10,638,076	10,638,059	10,638,042	10,638,025	10,638,008	11,636,375	14,319,346	132,336,570
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	19,208,591	19,208,592	19,208,593	19,208,594	19,208,595	19,208,596	19,208,597	19,208,598	19,208,599	19,208,600	21,333,435	27,648,427	241,067,817
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	13,324,856	13,324,857	13,324,858	13,324,859	13,324,860	13,324,861	13,324,862	13,324,863	13,324,864	13,324,865	14,798,845	19,179,493	167,226,943
20	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TR	195,327	195,328	195,329	195,330	195,331	195,332	195,333	195,334	195,335	195,336	216,934	281,105	2,451,356
21	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, M	1,892,898	1,892,899	1,892,900	1,892,901	1,892,902	1,892,903	1,892,904	1,892,905	1,892,906	1,892,907	2,102,288	2,724,555	23,755,868
22	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	892,606	892,607	892,608	892,609	892,610	892,611	892,612	892,613	892,614	892,615	991,346	1,284,755	11,202,208
23	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E	3,504,533	3,504,534	3,504,535	3,504,536	3,504,537	3,504,538	3,504,539	3,504,540	3,504,541	3,504,542	3,892,203	5,044,312	43,981,892
	Administração Direta	76.241.342	84.496.546	108.746.523	955.656.496									
71	AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE	402,871	402,871	402,871	402,871	402,871	402,871	402,871	402,871	402,871	402,871	447,437	579,885	5,056,034
72	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	7,234,061	7,234,061	7,234,061	7,234,061	7,234,061	7,234,061	7,234,061	7,234,061	7,234,061	7,234,061	8,034,285	10,412,567	90,787,470
	Administração Indireta	7.636.933	8.481.726	10.992.452	95.843.504									
	Total	83.878.275	92.978.275	119.738.975	1.051.500.000									



RELATÓRIO DE RESULTADOS APURADOS NA SUBSECRETARIA TRIBUTÁRIA
EXERCÍCIO 2022

Relatório das atividades desenvolvidas na Subsecretaria Tributária de Fazenda da Prefeitura de Cachoeiro visando o combate à evasão e a sonegação, cobrança de créditos tributários e evolução do montante dos créditos tributários, de acordo com o artigo 13 da LC 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

1. FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Objetivando inibir a sonegação fiscal e efetuar a cobrança do crédito tributário a Fiscalização Tributária da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim efetuou trabalhos de homologação fiscal do ISS, auditoria prévia nas Declarações de Operações Tributáveis - DOT's, orientação para correta utilização do sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e. Segue abaixo as principais ações e resultados apurados.

- ISS

Exercício	Levantamentos ISS concluídos por processos	ISS- Imposto sobre serviços					
		Autos Infração Fazenda			Nota Fiscal Avulsa de Serviços		
		Quant. Autos Lavrados	Valor Lançado R\$	Valor Auto Infração pago (ano corrente + div. Ativa)	Quant. NF emitida	Receita serviços emissão NF avulsa	Receita ISS ref. NF Avulsa
2020	524	18	937.329,01	860.786,51	1.391	26.045,80	119.883,19
2021	29	1	167.075,67	295.291,94	1.544	10.359,52	121.570,37
2022	332	2	4.650,09	260.163,84	1.668	36.781,83	147.771,21

Exercício	ISS- Imposto sobre serviços			
	Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e			Receita ISS R\$
	contribuintes emitentes cadastrados	quant. NFS-e emitidas no período	quant. NFS-e emitidas acumuladas	
2020	6.144	1.221.866	8.652.594	36.002.879,93
2021	8.308	1.313.440	9.966.034	33.468.853,56
2022	6.293	1.473.380	11.439.414	29.229.078,36

- ITBI

Exercício	ITBI - Imposto Sobre Transmissão Bens Imóveis			
	Guias ITBI Protocoladas	Guias ITBI Quitadas	Receita serviços de avaliação R\$	Receita ITBI R\$
2020	1.124	913	43.443,10	5.381.097,51
2021	1.472	1.192	74.216,23	10.048.277,09
2022	1.454	1.184	68.183,88	7.430.464,83

- ICMS

Exercício	Repasso ICMS						
	Auditoria Dot's	VAF Definitivo (apurado no exercício)	Índice de repasse de ICMS no exercício	Total recurso da DOT aceito ref. Trabalhos de Fiscalização (ref. mov. exercício anterior)	Índice ref. trabalho da fiscalização no recurso da DOT	Valor do repasse de ICMS no exercício ref. recurso aceito da Fiscalização Tributária na DOT	Receita Repasse ICMS R\$
2020	309	3.698.040,596,13	3.375	67.897.061,56	0,061966	1.836.646,60	100.033.891,25
2021	451	4.312.598,437,42	3.112	139.318,953,05	0,100533	3.851.970,00	119.237.806,67
2022	519	5.845.267,502,37	3.234,000	152.151,411,97	0,084181	3.510.279,72	134.855.189,41

2. COBRANCA

Segue no quadro abaixo discriminação da quantidade e valores das Certidões de Dívida Ativa - CDA'S encaminhadas para cobrança judicial referente Créditos Tributários inscritos em Dívida Ativa.

Período	PROCESSOS DESPACHADOS						CONSULTAS	
	CDA'S ATUALIZAÇÃO/ EXTINÇÃO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: BAIXA, ALTERAÇÕES E CANCELAMENTOS	AUTOS DE INFRAÇÃO E RECURSOS	DIVERSOS	ARQUIVO	TOTAL	SITE TJES	RFB COVÊNIO
2020	74	62	118	935	1.217	2.406	117	1.977
2021	297	25	6	2.310	2.161	4.799	88	1.300
2022	380	247	0	2.420	2.103	5.150	862	24.293

Período	COBRANÇA POR TELEFONE DE PARCELAMENTOS EM ATRASO	CARTAS DE COBRANÇA E OUTRAS CORRESPONDÊNCIAS ENCAMINHADAS	CDA'S ENCAMINHADAS PARA EXECUÇÃO JUDICIAL		CDA'S ENCAMINHADAS PARA COBRANÇA VIA CARTÓRIO DE PROTESTO	
			QUANT.	VALOR R\$	QUANT.	VALOR R\$
2020	113	70	728	4.536.487,88	477	783.416,02
2021	140	46	85	4.786.319,17	518	6.483.203,54
2022	348	336	2476	45.726.640,58	450	825.095,06

3. CADASTRO IMOBILIÁRIO

Exercício	LANÇAMENTOS E ARRECAÇÃO DO IPTU								
	Imóveis Cadastrados			Imóveis Lançados			Receita IPTU / TCDRS		
	com Edificação	sem Edificação	Total	carês Calculados	carês Entregues	valor lançado R\$	quant. carês Quitados	IPTU valor R\$	TCDRS valor R\$
2020	67,037	12,651	79,688	77,945	53,131	33.195.877,83	49,606	19.204.054,46	
2021	104,331	13,527	117,858	91,598	Descontinuado	67.410.576,84	50,015	20.893.734,62	6.858.167,41
2022	105,075	13,547	118,622	90,894	Descontinuado	67.351.613,95	45,347	22.740.918,57	10.391.036,65

4. CADASTRO MOBILIÁRIO

Exercício	Descrição	LANÇAMENTOS E ARRECAÇÃO DE ISS FIXO, OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA E TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E DE ANÚNCIO					Utilização Área Pública	Total
		ISS FIXO	Taxa de Fiscalização de Localização	Taxa de Fiscalização de Localização suj. Vig. Sanitária	Taxa de Fiscalização de Anúncio			
2020	Quant. Lançamentos	857	17,085	7,208	4,088	157	30,895	
	Valor Lançado R\$	550.105,03	2.968.811,45	2.654.194,22	1.150.184,64	109.436,24	7.432.531,62	
	Valor Arrecadado R\$	362.050,80	1.418.964,60	1.137.170,77	655.262,71	55.597,49	3.629.046,37	
2021	Quant. Lançamentos	828	9,368	4,147	2,964	150	17.457,00	
	Valor Lançado R\$	540.824,13	3.193.405,18	2.855.835,32	1.057.717,52	104.850,88	7.752.433,03	
	Valor Arrecadado R\$	295.291,94	1.477.240,57	1.362.070,19	600.674,76	44.237,33	3.779.514,76	
2022	Quant. Lançamentos	834	10,094	3,362	2,915	131	17.356,00	
	Valor Lançado R\$	598.720,66	3.915.325,42	2.694.344,45	1.087.547,22	100.629,46	8.396.567,21	
	Valor Arrecadado R\$	344.240,70	2.072.106,33	1.455.286,15	705.975,97	54.935,27	4.632.544,42	



EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

ESPÉCIE: 1º Termo de Re-Ratificação ao Termo de Colaboração nº 036/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

CONTRATADO: ITABIRENSE ESPORTE CLUBE.

OBJETO: retificação da CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a retificação do objeto do Termo de Colaboração nº 036/2023, assim:

ONDE LÊ-SE:

Oportunizar as crianças, os adolescentes e jovens, o aprendizado e o lazer, através da dança, música e lazer com enriquecimento pessoal e vivência, na melhoria de vida.

LEIA-SE:

“Realizar treinamento de futebol para crianças e adolescentes de 08 anos a 17 anos, proporcionando aos mesmos, integração social, diversão, saúde e disciplina.”

DATA DA ASSINATURA: 18/01/2024.

SIGNATÁRIOS: Roselane De Araujo Lima Barreiras – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Interina e Nercy de Aquino – Presidente do Beneficiário

PROCESSO: 81102/2023.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº 001/2024.

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e a PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL "CASA VERDE",

OBJETO: a cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e o PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL "CASA VERDE", conforme plano de trabalho constante do processo nº 80873/2023, às fls. 04/26, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: Manutenção de instrumentos musicais e manter a oferta das oficinas, prática de conjunto e apresentações musicais.

VALOR: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO/UNIDADE: 09.03

PROJETO/ATIVIDADE: 2.022

DESPESA: 33504306000

FICHA-FONTE: 5184 / 275900000002 - CONSELHO FIA

PRAZO: até 30/06/2024.

DATA DA ASSINATURA: 18/01/2024.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Carlos Onofre Penha – Presidente do Beneficiário.

PROCESSO: 80873/2023.

AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Contratação, torna pública a SUSPENSÃO sine die da CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE AUXÍLIOALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA E SENHA INDIVIDUAL, AOS SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS, ELEITOS PARA ATUAR NO CONSELHO TUTELAR, CONTRATOS TEMPORÁRIOS, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E EMPREGADOS PÚBLICOS (CELETISTAS) ATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, nova data de realização do certame será publicada posteriormente.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18/01/2024.

Ana Carolina Fornazier Bedim
Presidente da Comissão de Contratação

**CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2023**

4ª CHAMADA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2023 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de comprovação do tempo de serviço, títulos e documentação pessoal, conforme item 8 do citado Edital (cuja relação de documentos para entrega consta no **Anexo I** desta convocação), no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, na sede da Secretaria Municipal de Administração, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Admissão, situada à Rua Capitão Deslandes, nº 02, 6º andar, Centro, Edifício Plaza, nesta cidade.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
96	323888	ROSILEA MORET DIAS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	40,0	22/01/2024	14:00	Ampla concorrência
97	323970	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	40,0	22/01/2024	14:00	Ampla concorrência
98	320466	ELENICE FLÓRIO DA COSTA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	40,0	22/01/2024	14:00	Ampla concorrência
99	326897	MONICA LOPES RODRIGUES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	40,0	22/01/2024	14:00	Ampla concorrência
100	324423	MARIA MACHADO GOMES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	40,0	22/01/2024	14:00	Ampla concorrência
101	326621	ROSIANE HENRIQUE DA CRUZ SOUZA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	40,0	22/01/2024	14:00	Ampla concorrência
102	321963	DIONES DE CARVALHO SANTOS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	40,0	22/01/2024	14:00	Ampla concorrência
103	325702	APARECIDA VIEIRA ROCHA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	40,0	22/01/2024	14:00	Ampla concorrência
104	321176	VANESSA SABINO DE SALLES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	40,0	22/01/2024	14:00	Ampla concorrência
105	325263	REGIANE ABREU GARDIOLI GHIOTO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	40,0	22/01/2024	14:00	Ampla concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
3	321442	CARLA RIBEIRO DAS NEVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS PCS	45,0	22/01/2024	14:00	Sistema por cotas

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de janeiro de 2024.

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL SEMAD 001/2023
DECRETO Nº 33488/2023**

ANEXO I
4ª Chamada

Documentação para admissão do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023

- 1- Comprovante de situação cadastral do CPF do candidato emitido pelo site da Receita Federal <http://fdg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacaocadastral-no-cpf>
- 2- Consulta impressa da Qualificação Cadastral emitida pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br>
- 3- Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG)
- 4- Certidão de quitação eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 5- CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social) onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro, ou CTPS DIGITAL conforme modelo novo emitido pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia
- 6- Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS – Caixa Econômica Federal ou PASEP – Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos programas
- 7- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino
- 8- Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo site do INSS <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/>
- 9- Comprovante de inscrição do Processo Seletivo (emitido após confirmação da inscrição e enviada por e-mail)
- 10- Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar) ou declaração da instituição de ensino
- 11- Curso de Informática no mínimo de 40 horas para cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO
- 12- Curso de cuidador de crianças, idosos e/ou pessoas com deficiência no mínimo de 40 horas para cargo de CUIDADOR SOCIAL
- 13- CNH categoria D ou superior (E) para cargo de MOTORISTA
- 14- Curso de transporte de passageiros para cargo de MOTORISTA
- 15- CNH categoria C ou superior (D ou E) para cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS
- 16- Carteira de filiação ao conselho de classe
- 17- Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
- 18- Declaração de tempo de serviço na função pleiteada, exceto o tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que será contabilizado automaticamente
- 19- Títulos na função pleiteada
- 20- Certidão de antecedentes criminais, disponível no site: <http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf> ou no site da Polícia Civil do Estado onde o candidato tem naturalidade
- 21- Certidão negativa criminal do TJ-ES 2ª instância disponível no site: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidao negativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPEQUISA.cfm> ou no site do Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato tem naturalidade
- 22- Certidão negativa criminal na justiça federal: http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao_cert.asp
- 23- Certidão de Improbidade Administrativa>Esfera: Todos – Tipo de Pessoa: Física: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
- 24- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone)
- 25- 01 (uma) fotografia 3x4 recente
- 26- CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a)
- 27- CPF dos dependentes
- 28- Certidão de Nascimento dos dependentes
- 29- Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- 30- Declaração de acúmulo de cargo disponível no Anexo IV do Edital (devidamente preenchida)
- 31- Declaração de relação de dependentes disponível no Anexo V do Edital (devidamente preenchida)
- 32- Declaração de grau de parentesco disponível no Anexo VI do Edital (devidamente preenchida)
- 33- Declaração de bens disponível no Anexo VII do Edital (devidamente preenchida)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 287/2023.

CONTRATANTE: O Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

CONTRATADA: OPÇÃO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA-ME.

OBJETO: Locação de imóvel situado a Rua 25 de Março, nº 161, Centro, CEP: 29.300- 100, Cachoeiro de Itapemirim – ES, matriculado no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES, matrícula nº 30.084, Livro 2, Ficha nº 01. A presente locação visa atender finalidade pública, visando as instalações físicas do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão do disposto na Cláusula Segunda – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a nova dotação:

Órgão/Unidade: 09.02

Projeto Atividade: 2.084

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.10000

Ficha-Fonte: 1473-16600000602 – FNAS - Bloco da Especial

DATA DA ASSINATURA: 18/01/2024.

SIGNATÁRIA: Roselane de Araujo Lima Barreira - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

PROCESSO: 56007/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 134/2022

Termo de apostilamento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, inscrito com o CNPJ nº 27.165.588/0001-90, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA, neste ato representado pelo Sr. MÁRCIO CORREIA GUEDES, brasileiro, casado, contador, portador do CPF nº 873.686.687-34 e portador do RG nº 742.275 - SSP/ES, nomeado pelo Decreto Municipal nº 30.085/2021, de 01/01/2021, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa FACILIT TECNOLOGIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.191.027/0001-09, com sede na Rua Domingos Martins, nº 75, 5º andar, Sala 502 e 503, Bairro Recife, Recife/ PE, representada pelo Presidente Sr. MANOEL CHRISTOVAM DE AMORIM NETO, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do RG nº 3175937 – SDS/PE e inscrito no CPF Nº 586.969.894-49, doravante denominada CONTRATADA, cujo objetivo é a inclusão de Dotação Orçamentária, inserindo, na CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 134/2022, processo nº 220656/2021, que passa a constar:

2.1 – As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta do recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, contante na seguinte dotação:

Órgão: 08.01

Projeto Atividade: 2.064

Despesa: 3.3.90.40.99.000 – Outros Serviços de TIC

Ficha/ fonte: 1096 – 150000000001 – Recursos não vinculados de impostos e transferência de impostos.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de janeiro de 2024.

Márcio Correia Guedes
Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária ao Contrato nº 134/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA.

CONTRATADA: FACILIT TECNOLOGIA S/A.

OBJETO: Com fundamento no art. 65,§ 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária ao Contrato 134/2022, passando a constar:

Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

SEMFA

Órgão/Unidade: 08.01 - Secretaria Municipal de Fazenda

Projeto/Atividade: 2.064 - Manutenção e Implementação de Sistemas Administrativos Corporativos

Despesa: 3.3.90.40.99.000 - Outros Serviços de TIC

Fonte: Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos.

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2024.

SIGNATÁRIO: Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 229/2023

Termo de apostilamento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, inscrito com o CNPJ nº 27.165.588/0001-90, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA, neste ato representado pelo Sr. MÁRCIO CORREIA GUEDES, brasileiro, casado, contador, portador do CPF nº 873.686.687-34 e portador do RG nº 742.275 - SSP/ES, nomeado pelo Decreto Municipal nº 30.085/2021, de 01/01/2021, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa MAPZER INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.537.651/0001-98, com sede na Alameda Doutor Carlos de Carvalho, nº 417, Conj. 1501, Andar 12, Cond. Trade Center Of, Bloco Ctba Trade Center Of, Centro, Curitiba/ PR, representada pelo Sócio, Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 4.086.763-5 SESP/PR e inscrito no CPF Nº 574.460.249-68, doravante denominada CONTRATADA, cujo objetivo é a alteração do código da fonte de recursos, conforme constante do Anexo IV - Prestação de Contas Mensal da IN 68/2020 do TCEES, alterado através da Portaria 75 de 22 de novembro de 2023, alterando a CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 229/2023, processo nº 26256/2023, que passa a constar:

2.1 – As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta do recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, contante na seguinte dotação:

Órgão: 08.01

Projeto Atividade: 2.063

Despesa: 3.3.90.40.06.000

Ficha/ fonte: 4903 – 172000000000 – Transferências da União Referentes Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo e Gás.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de janeiro de 2024.

Márcio Correia Guedes
Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária ao Contrato nº 229/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA.

CONTRATADA: MAPZER INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL LTDA.

OBJETO: Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do código da fonte de recursos, conforme constante no Anexo IV - Prestação de Contas Mensal da IN 68/2020 do TCEES, alterado através da Portaria nº 75 de 22 de novembro de 2023, passando a constar:

Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

SEMFA

Órgão/Unidade: 08.01 - Secretaria Municipal de Fazenda

Projeto/Atividade: 2.063

Despesa: 3.3.90.40.06.000 - Locação de Software

Fonte: 172000000000 - Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás.

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024.

SIGNATÁRIO: Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 329/2023

Termo de apostilamento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, inscrito com o CNPJ nº 27.165.588/0001-90, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA, neste ato representado pelo Sr. MÁRCIO CORREIA GUEDES, brasileiro, casado, contador, portador do CPF nº 873.686.687-34 e portador do RG nº 742.275 - SSP/ES, nomeado pelo Decreto Municipal nº 31465, de 11/03/2022, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa GS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.133.732/0001-85, com sede na Av. Dom João VI, nº 342, Shopping Brotas Boulevard, sala 17, Brotas, Salvador/BA, CEP: 40.285-001, representada pelo Sócio, Sr. ALCIDES DE CARVALHO GUERREIRO FILHO, brasileiro, administrador financeiro, portador da Carteira de Identidade nº 946.235 SSP/BA e inscrito no CPF Nº 165.570.505-91, doravante denominada CONTRATADA, cujo objetivo é a alteração do código da fonte de recursos, conforme constante do Anexo IV - Prestação de Contas Mensal da IN 68/2020 do TCEES, alterado através da Portaria 75 de 22 de novembro de 2023, alterando a CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 329/2023, processo nº 52588/2023, que passa a constar:

2.1 – As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta do recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Secretaria Municipal de Fazenda, contante na seguinte dotação:

Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda

Ficha: 5235 – Elemento de despesa: 33903599000

Fonte de Recursos: Transferências da União Referentes Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo e Gás – 172000000000.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de janeiro de 2024.

Márcio Correia Guedes
Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Apostilamento para alteração de código de Fonte de Recursos ao Contrato nº 329/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA.

CONTRATADA: GS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA

OBJETO: Com fundamento no art. 65,§ 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do código da fonte de recursos, conforme constante no Anexo IV - Prestação de Contas Mensal da IN 68/2020 do TCEES, alterado através da Portaria nº 75 de 22 de novembro de 2023, passando a constar:

Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

SEMFA

Órgão/Unidade: 08.01 - Secretaria Municipal de Fazenda

Despesa: 3.3.90.35.99.000

Fonte: 172000000000 - Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás.

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2024.

SIGNATÁRIO: Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda.

AGERSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 869/2024

Identificação do CidadES: 2024.016E0100002.10.0004

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

– Artigo 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 –

Em cumprimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, a Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.311.730/0001-00, torna público que RATIFICOU a contratação direta do Condomínio Guandu Center, inscrito no CNPJ sob o nº 02.022.836/0001-12, no valor global de R\$ 42.045,10 (quarenta e dois mil, quarenta e cinco reais e dez centavos), conforme instrução constante nos autos do processo nº 869/2024, para o pagamento de despesas de condomínio do imóvel sede da Agersa, referente ao exercício de 2024, com fulcro no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PJ; Dotação Orçamentária nº : 3.3.90.39.00; Identificação da despesa no sub-elemento : CONDOMINIOS; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.02; Fonte de Recurso: 175900005807; Projeto Atividade: Gestão da Agência de Regulação; Ficha: 51.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de janeiro de 2024.

Vanderley Teodoro de Souza
Diretor Presidente - AGERSA

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

Extrato de de Licença Prévia, de Instalação e de Operação

MANOEL ELIAS GONÇALVES BORGES, CPF 493.355.377-72, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB a LP, LI e a LO, por meio do processo 87780/2023, para a atividade 21.18 - Terraplanagem, áreas de empréstimo e/ou bota-fora, sem comercialização e sem objetivo agropecuário, vinculada a atividade dispensada de licenciamento ou a uma atividade fim que já possua licença ambiental vigente, respeitando o ente competente pelo licenciamento da atividade fim, localizada na Rod. Gov. Mario Covas, snº - BR 101 Sul – Timbó - Cachoeiro de Itapemirim-ES.
PROTOCOLO: 122024FAT

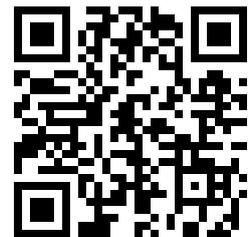
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR